ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 003/95, DE 17 DE JANEIRO DE 1995.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTÁRQUICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

" L E I "

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 1995, um reajuste na ordem de 45% (quarenta e cinco por cento) aos integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, Indireta e Inativos, aplicáveis sobre os valores percebidos em 31 de dezembro de 1994.

Parágrafo Único: A reposição acima mencionada dá-se em decorrência da defasagem do Plano Salarial no Plano Real (de junho a dezembro de 1994) e elevação do Salário mínimo (Bonificação).

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.

Município de Major Vieria, 17 de janeiro de 1995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 15 de 02 de 1995

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.